



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA FHM ENGENHARIA LTDA.

Processo Licitatório: Nº 077/2022

Pregão Eletrônico: Nº 043/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: FHM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.392.839/0001-46 com sede na RUA BENEMERITO OSCAR A SCHOLZE Nº 2288, BAIRRO RESTINGA, município de MAFRA SC neste ato representado por Sr. FELIPE HACK MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 4480297 e inscrita no CPF nº 058.086.119-89, residente e domiciliado à RUA BENEMERITO OSCAR AMADEU SCHOLZE Nº 2888 BAIRRO RESTINGA MAFRA SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 074/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, BEM COMO ANÁLISE DE RISCOS, AVALIAÇÕES, INSERÇÃO DE DADOS E ENVIO MENSAL DE INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 074/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quarta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Considerando que o Decreto 8373/2014 institui o E-Social que é um projeto do governo federal, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS e tem o dever de atender ao E-Social todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do E-Social.

Então a justificativa de prorrogação do contrato se faz necessária para a continua prestação do serviço de elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, programa de gerenciamento de risco, programa de controle médico e saúde ocupacional, bem como análise de risco, avaliações, inserção de dados e envio mensal de informações para o e-social.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

*03.01 – Sec. Munic. de Administração 2.003 – Manut da Sec Mun de Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.00- Aplicações Diretas*

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quarta do Contrato originário de nº 074/2022 e documentação anexa a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 074/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

FHM ENGENHARIA LTDA
FELIPE HACK MACHADO
Contratada

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro
Major Vieira | Santa Catarina| CEP 89480-000
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br